



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO MACEDO – PI
Avenida Maria de Carvalho Alencar, 36, Centro
CEP: 64.683-000 – Fone (89) 3435-0080
CNPJ: 01.612.577/0001-17
ADM 2021-2024



PROJETO DE LEI Nº 01/2024, DE 08 DE FEVEREIRO DE 2024.

Autoriza o Poder Executivo a abrir Crédito Adicional Especial no orçamento vigente, no valor de R\$ 48.556,42 (quarenta e oito mil quinhentos e cinquenta e seis reais e quarenta dois centavos) no orçamento vigente.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE FRANCISCO MACEDO/PI, usando da atribuição que lhe é conferida, faz saber que a Câmara Municipal de Francisco Macedo aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica aberto no orçamento em vigor, o Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 48.556,42 (quarenta e oito mil quinhentos e cinquenta e seis reais e quarenta dois centavos), abaixo discriminado.

Art. 2º. Os recursos necessários para cobertura dos créditos especiais provirão do superavit financeiro apurado no exercício de 2023 referente às transferências concedidas pela União com fundamento na Lei Complementar nº 195, de 8 de julho de 2022 das fontes abaixo discriminadas:

FONTE	DISCRIMINAÇÃO	VALOR
715	Transferência Destinada ao Setor Cultural – LC nº 195/2022 - Art. 5º Audiovisual	R\$ 34.557,60
716	Transferência Destinada ao Setor Cultural – LC nº 195/2022 - Art. 8º Demais Setores da Cultura	R\$ 13.998,82
TOTAL		R\$ 48.556,42

Art. 3º. Para possibilitar a execução da despesa objeto deste crédito adicional especial, apresentamos a estrutura funcional programática abaixo discriminada:

01	PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO MACEDO		
02	PODER EXECUTIVO		
08	SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA		
13	CULTURA		
392	DIFUSÃO CULTURAL		
3716	PROGRAMA DE INCENTIVO A ATIVIDADE CULTURAL		
2033	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE CULTURA		
3.3.90.31.00	Premiações Culturais, Artríticas e Cult.	Fonte – 716	12.128,57



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO MACEDO – PI
Avenida Maria de Carvalho Alencar, 36, Centro
CEP: 64.683-000 – Fone (89) 3435-0080
CNPJ: 01.612.577/0001-17
ADM 2021-2024



3.3.90.35.00	Serviços de Consultoria	Fonte – 715	1.789,47
3.3.90.35.00	Serviços de Consultoria	Fonte – 716	638,34
3.3.90.45.00	Subvenções Econômicas	Fonte – 715	34.000,04
TOTAL			R\$ 48.556,42

Art. 4º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a fazer por decreto através da abertura crédito adicional suplementar, respeitando os limites descritos na LOA 2024 sobre os ajustes necessários à execução do programa e adequações orçamentárias necessárias em decorrência de futuros créditos do referido recurso.

Art. 5º. Esta Lei entrar em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do prefeito municipal de Francisco Macedo, Estado do Piauí, 08 de Fevereiro de 2024.

Adeilson Antão de Carvalho
ADEILSON ANTÃO DE CARVALHO
Prefeito Municipal

Levado a sessão nesta data, Câmara
Municipal de Francisco Macêdo - PI,
em 16 / 02 / 24

Secretário (a) Administrativo (a)

ORDEM DO DIA DA SESSÃO DE HOJE
Sala das Sessões da Câmara Municipal
de Fco. Macêdo-PI, em 16 / 02 / 24

Secretário (a) da Câmara

EXPEDIENTE
Lido em 16 / 02 / 24

Secretário (a) da Câmara

APROVADO EM PLENÁRIO
EM unânime Discursão
Por unanimidade
Sala das Sessões, em 16 / 02 / 24

Presidente da Câmara



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO MACEDO – PI
Avenida Maria de Carvalho Alencar, 36, Centro
CEP: 64.683-000 – Fone (89) 3435-0080
CNPJ: 01.612.577/0001-17
ADM 2021-2024



JUSTIFICATIVA
PROJETO DE LEI Nº 01/2024

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores e senhoras vereadoras

Cumprimentamos cordialmente os nobres pares ao tempo em encaminhamos o projeto de Lei nº. 01/2024/2023, que Autoriza o Poder Executivo a abrir Crédito Adicional Especial no orçamento vigente, no valor de R\$ 48.556,42 (quarenta e oito mil quinhentos e cinquenta e seis reais e quarenta dois centavos) no orçamento vigente.

A tramitação no plenário dessa honrosa casa legislativa se faz necessário devido ao orçamento vigente não constar todas as fontes de recursos para aplicação correta e efetiva dos recursos da Lei Complementar nº 195, de 08 de julho de 2022, Lei Paulo Gustavo, encaminhamos a esta Augusta Casa o Projeto de Lei que trata da abertura de Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 48.556,42 (quarenta e oito mil quinhentos e cinquenta e seis reais e quarenta dois centavos) no orçamento vigente.

Assim sendo, tendo ciência da competência desta Casa de Leis, através de seus pares, com a constitucionalidade das Leis Municipais, é que submetemos o presente projeto para apreciação e posterior deliberação, em **regime de urgência**.

Respeitosamente,

Francisco Macedo/PI, 08 de Fevereiro de 2024.

Adeilson Antão de Carvalho
ADEILSON ANTÃO DE CARVALHO
Prefeito Municipal